



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.642/0001-03, com o repasse financeiro de R\$ 157.861,80 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.462/0001-03, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros visando ao pagamento de 8 (oito) auxiliares de serviços gerais; e de 1 (um) microempreendedor individual (MEI), para serviços gerais externos.

**Parágrafo único.** O Município repassará a quantia R\$ 157.861,80 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em onze parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 26.310,30 (vinte e seis mil trezentos e dez reais e trinta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 13.155,15 (treze mil centos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), a serem pagas a partir do mês de fevereiro até dezembro de 2020.

**Art. 2º** A SOSAD prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 5569 - 335043 – Subvenções sociais – 10.01.082.44.00291.079 – Manutenção de albergues.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4123

Soledade, 18 / 02 / 20



